**ANEXO I DO MODELO DE CONTRATO**

N.º do instrumento: N.º do contrato: Vigência do contrato: Entidade contratada:

As metas apresentadas no quadro abaixo referem-se a tecnologias sociais construídas e com termo de recebimento inserido no SIG Cisternas e aprovado pela CONTRATANTE.

| TECNOLOGIA SOCIAL | Meta Total | PREVISÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | 1º quadri | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | 2º quadri | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | 3º quadri |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº XX - descrição da TS | 2565 | Em % | 0% | 0% | 10% | 20% | 20% | 35% | 35% | 35% | 45% | 45% | 60% | 80% | 90% | 100% | 100% |
| | | Quantidade | 0 | 256 | 513 | 898 | 898 | 898 | 1154 | 1154 | 1539 | 1154 | 2052 | 2309 | 2565 | 2565 | |
| Nº YY - descrição da TS | | Em % | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | |

Nota explicativa: as primeiras linhas trazem um exemplo quantitativo. Note-se que, nesse exemplo, os dois primeiros meses apresentam meta "zero", o que pode ocorrer em função das etapas de mobilização e capacitação que são anteriores à execução física propriamente dita. Cabe à CONTRATADA, com auxílio técnico da CONTRATANTE, mensurar esse período e estabelecer as metas mensais levando tais etapas em consideração. Os valores, tanto em percentual quanto em número absoluto, devem ser preenchidos cumulativamente, até que seja alcançada a meta total (100%). As metas deverão ser estabelecidas mensalmente, mas seu controle será quadrimestral, o que significa que podem ocorrer oscilações e variações dentro do quadrimestre sem que esse fato enseje a aplicação de sanção. O quadro deve ter tantas linhas quantas forem as tecnologias sociais contempladas pelo contrato.

# PORTARIA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 741 - DPGE, DE 29 DE ABRIL DE 2024**. O DE FENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE000044**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CNPJ **nº 21.922.841/0001-26**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no evento 13ª edição do Redes WeGov com o tema: "Tecnologias de informação e comunicação para melhorar o relacionamento e prestação de serviços. O uso das redes sociais digitais para aumentar a confiança e a transparência na gestão pública" e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|---|---|---|
| Gestor do Contrato | Elaine Alves do Rêgo Monteiro | 2246379 |
| Fiscal do Contrato | Ana Helena da Mendes da Silva | 2745560 |

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de abril de 2024. **Cristiane Marques Mendes** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão / DPGE/MA em Exercício.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 29.232.291/0001-25, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R$ 12.437.700,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, e setecentos reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas – MA, 30 de abril de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira – Secretário Executivo da CPL.

# TERMO DE ANULAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 01/2024. Através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de Concorrência Eletrônica Nº 01/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Balsas – MA, 30 de abril de 2024. Elisangela Sousa da Silva – Agente de Contratação.

# TERMO DE APOSTILAMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023 - SAF – Processo Administrativo SAF n.º** 2024.610101.00548 – SAF **- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, como **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023 e, como **CON-**